

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2003
(Deputado BISMARCK MAIA)

Cria o Grupo Parlamentar do Turismo.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado, como instrumento de desenvolvimento do turismo nacional, o Grupo Parlamentar do Turismo.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar do Turismo será composto pelos membros da Câmara dos Deputados que a ele aderirem.

Art.2 O Grupo Parlamentar do Turismo reger-se-á pelo seu estatuto, a ser aprovado na primeira Assembléia Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A indústria turística destaca-se no mundo como uma das principais fontes de geração de emprego e renda, superando, em faturamento, setores tradicionais. Não por acaso, os países do Primeiro Mundo já há algum tempo conferem ao turismo atenção compatível com a sua importância

econômica e social. No Brasil, ao contrário, só recentemente acordamos para a necessidade de estimular o desenvolvimento de nossas enormes potencialidades nesse campo. Neste sentido, cremos que a criação de um Grupo Parlamentar do Turismo no âmbito da Câmara dos Deputados permitirá que o debate sobre os caminhos a trilhar na direção da plena expansão do setor em nosso país encontre maior ressonância, contribuindo, portanto, para o fortalecimento da indústria turística nacional.

Por todos esses motivos, contamos com o apoio de nossos Pares congressistas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em , de , de 2003

Deputado **BISMARCK MAIA**